

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2015 VALIDADE: 12 meses

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2015, RESOLVE, RESOLVE, registrar o preço **INFORMATICA** PARA da TENDENCIA **MATERIAIS** ESCRITORIO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à R Marechal Deodoro, 515, Terreo, Centro, Concórdia - SC, inscrita no CNPJ nº , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Avelino Rodem, portador da Carteira de Identidade nº 1.147.372-0 CPF nº acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e equipamentos de informática, expediente, pedagógicos, consumo e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro, conforme segue:

It	Q	ü			Pre	ço R\$
Item	Qtd	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Unt.	Total
16	184	UN	Copo descartável 180ml com 100und, fabricado em em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	COPOSUL	2,25	414,00
54	7	UN	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54 cm e alt 22,5 cm. Capacidade mínima 33 litros.	PLASVALE	21,65	151,55
55	5	UN	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 6,0 cm x larg. 20,0 cm x comp. 30,0 cm	PLASVALE	3,76	18,80
57	15	UN	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm, ou	PLASVALE	9,45	141,75





		1				
			maior. Balde 15 lt de plastico resistente,			
58	23	UN	Balde 15 lt de plastico resistente, transparente, com alça de de plástico super resisitente.	PLASVALE	18,00	414,00
78	4	UN	Galão térmico grande 12 litros com pézinho	INVICTA	108,00	432,00
80	18	UN	Garrafa térmica com ampola de vidro ou aço inox com capacidade para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça e revestimento externo de (polipropileno) plástico resistente.	INVICTA	53,10	955,80
81	4	UN	Garrafão Térmico de 5litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	INVICTA	22,00	88,00
108	7	UN	Filtro de linha profissional, Bivolt, régua com 6 tomadas NBR, gabinete metálico, com porta fusível, chave liga/desliga, indicador luminoso, fusível de segurança, comprimento do cabo mínimo 3 metros. Dimensões aproximadas 251x58x35mm. Aprovado pelo INMETRO.	ENERMAX	29,50	206,50
109	1	UN	Máquina de costura portátil uso doméstico, 18 pontos no mínimo, chapa para isolar os dentes. Potência do Motor (W) mínimo 100 W, comprimento de ponto ajustável, largura do ziguezague ajustável, braço livre, 3 posições de agulha, com acessórios: prendedor para retrós, sapatilha para pregar zíper, sapatilha para bainha invisível, bobina, embalagem de agulhas, sapatilha para casas de botão, prendedor de carretel pequeno e grande, alimentação 220 Volts. Completa com mesa/gabinete. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	SINGER	1.200,	1.200,00
110	4	UN	"Quadro Branco Tela em chapa de metal com acabamento em porcelana Tampo com espessura de 12 mm e base em MDF Perfil em alumínio 25x15 mm Alumínio com tratamento de anodização fosco Porta apagador em alumínio anodizando em toda extensão do quadro Acompanha kit para instalação Quadro para uso intenso Indicado como tela de projeção A superfície de porcelana oferece a escrita mais suave, mais fácil de apagar, melhor visibilidade e maior durabilidade. 2 M X 1,20 M"	STALO	399,00	1.596,00





			Tananananan	T	ı	
111	4	UN	SISTEMA Tipo: Subwoofer Cor: Garantia: 1 Ano Controle remoto sem fio multi-função; Entrada de áudio análogo: DVD e AUX; Compatível com PC, MP3, DVDs, Cartões de memória SD; Número de Entradas: 4; Entradas: Aux (R/L), DVD (Front/Center/Rear); Configuração: 5.1; Potência RMS por Caixa (unitária): mínimo 10W; Potência RMS Subwoofer: mínimo 30W; Potência RMS Total mínima: 80W; Alimentação: Bivolt; Dimensão do Aproximadas das Caixas (LxAxP): 96 x 182 x 96 mm; Dimensão do Aproximadas do Subwoofer (LxAxP): 170 x 320 x 345 mm; Peso Bruto do Produto: 8.945g."	MULTILASER	535,00	2.140,00
113	1	UN	Aparelho de DVD - saída áudio/vídeo, HDMI, entrada USB, reprodução multiformatos, 220v ou bivolt, automático, controle remoto, cabo de fonte, áudio e vídeo e HDMI inclusos. O material deverá estar acompanhado de manual de instrução de utilização em português. O material deverá ter garantia mínima de 12 meses.	PHILIPS	280,00	280,00
114	8	UN	"Aparelho de telefone sem fio digital, visor grande e teclado iluminado. Especificações: Frequência: 1,9 GHz, Monofones inclusos: 1 , Agenda telefônica 50 itens, visor: 1,6 , Iluminação do LCDE: âmbar/Teclado Iluminado: âmbar, Toque do telefone: polifônicos: 32 chord, possuir identificador de chamadas, modo ecológico inteligente, memória identificador de chamadas, atendimento com qualquer tecla, discagem em cadeia, caixa postal, modo noturno, identificador de chamada em espera, toque personalizado, despertador e alarme, volume da chamada: 4, número de canais: 60, idioma: português, viva voz, onsumo: 1,6 W, funões do aparelho: mudo, função flash, modo espera, localizador do monofone (PAGE), discagem rápida, relógio, Voltagem bivolt, com fone e base, tempo de recarga: 7 horas. Garantia: 1 ano e contendo manual de instruções.	PANASONIC	269,00	2.152,00
116	14	UN	Bateria selada p/ Nobreak, Voltagem: 12 v, capacidade:7Ah. Minimo de: 01 (um) ano de garantia	WEG	59,90	838,60
117	17	UN	CAIXA DE SOM (PAR) - Potência de saída: 10W RMS ou superior; Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz; Entrada para	MULTILASER	125,00	2.125,00





			C 1 11 DO 0 F 111 1 7			
			fone de ouvido: P2 3.5mm; Alimentação: USB (5V); Compatível com Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); Peso máximo: 500 g; Cabos de no mínimo 1,5m;			
			Garantia: 12 meses ou superior;			
118	7	UN	Câmera Fotográfica digital: Resolução Máxima Foto: 16.1MP ou superior; Zoom Óptico/Digital: 5x/20x ou superior; Sensibilidade (Max): ISO 3200; Tamanho do Visor/Sensível ao Toque: 2.7" ou superior; Mídia Comp./Max.: MS/SD/64GB; Grav. c/Áudio e Zoom: Sim; Resolução Máxima Vídeo: HD; Modos de Cena/Macro: 11/5cm; Detector Face/Sorriso: Sim/Sim; Estabilizador/Tipo:Sim/Digital; Detector Cena Inteligente.	SONY W710	595,00	4.165,00
123	26	UN	Cartucho de Tinta impressora HP 60 Colorido 1º linha. Não remanufaturado e não recondicionado.	НР	71,70	1.864,20
124	3	UN	Cartucho/Toner "kit" para impressora HP lazer jet cp1025 color, 311 azul, 312 amarelo, 313 vermelho, 1º linha. Não remanufaturado e não recondicionado.	НР	699,00	2.097,00
125	5	UN	Cartucho/Toner "kit" para impressora HP lazer jet cp1025, cor 310 Preto, 1º linha. Não remanufaturado e não recondicionado.	НР	238,00	1.190,00
127	11	UN	Cartucho/Toner HP 670 Ciano 1º linha. Não remanufaturado e não recondicionado.	НР	32,30	355,30
128	11	UN	Cartucho/Toner HP 670 Magenta 1º linha. Não remanufaturado e não recondicionado.	НР	32,30	355,30
129	16	UN	Cartucho/Toner HP 670 preta 1º linha. Não remanufaturado e não recondicionado.	НР	32,30	516,80
132	5	UN	Cartucho/Toner Impressora Sansung SCX 4200. Não remanufaturado e não recondicionado.	SAMSUNG	264,00	1.320,00
136	32	UN	Cartucho/Toner impressora HP 60 Preto 1º linha	HP	60,60	1.939,20
137	15	UN	Cartucho/Toner para impressora Laser Jet M1132 MFP. Não remanufaturado e não recondicionado.	НР	255,00	3.825,00
144	38	UN	Mouse Óptico USB com Scroll 800 dpi: Ambidestro Resolução: 800 dpi. Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico). Cabo de 1,5m. Conexão: USB. Botões: 2 botões, 1 Scroll. Compatível com todas as versões do sistema operacional Windows.	HARD LINE	15,00	570,00
152	5	UN	Recarga de Toner Lex Mark E120	RENOVA	99,00	495,00
153	5	UN	Recarga para impressora Brother HL2270DW	RENOVA	98,50	492,50
154	5	UN	Recarga para impressora Samsung SCX5530FN	RENOVA	100,00	500,00





15 5	8	UN	Recarga SANSUNG SCX 4623F	RENOVA	99,00	792,00
183	75	UN	Lustra móveis 500ml. Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante e água. Observações no rótulo: Instruções de uso do produto, informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor.	INGLESA	4,50	337,50
216	2	UN	Aplicador de cera: Kit contendo 1 aplicador (suporte) de 35cm com adptador para cabo articulável/flexível, 1 cabo de alumínio articulável/flexível de aproximadamente 22mm x 1,40m e 1 luva para aplicação de cera com 35 cm.	BRALIMPIA	94,50	189,00
221	4	UN	Disco BRANCO LUSTRADOR/POLIDOR para encerradeira industrial 400 mm, compativel com enseradeira Cleaner CL-400.	SIMILAR	35,00	140,00
231	97	UN	Lixa para fogão. Lixa d'água grano 100, confeccionada com Mineral Óxido de Alumínio, alta flexibilidade. Costado resistente a quebras e descascamento com boa impermeabilização. Folhas de 225mm x 275mm.	ЗМ	1,09	105,73
232	16	UN	Lixeira para copos descartáveis com 2 tubos mistos, para copos de 200ml e 80ml, branco. Medidas aproximadas Alt x larg x Prof 75x19x12cm, diametro do coletor copo café - 5,50cm, diametro do coletor copo agua - 8,50cm.	JSN	45,95	735,20
234	17	UN	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade mínima 24 litros	PLASVALE	31,95	543,15
238	11	UN	Mata mosca de plástico med. Aprox. 44,5x8x1 cm	PLASVALE	2,95	32,45
250	3	UN	Refil/Luva para aplicador de cera 35 cm, fabricado em algodão.	BRALIMPIA	41,95	125,85
265	8	UN	Suporte dispenser para copos de água 180 ml. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno transparente.	JNS	33,90	271,20
266	5	UN	Suporte dispenser para copos de água 80 ml. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno transparente.	JSN	31,90	159,50
269	4	UN	Suporte/Armação para Mop parede (pó) em plástico, medindo 40x13cm, com cabo.	BRALIMPIA	21,90	87,60
270	13	UN	Tapete emborrachado vulcanizado a quente 1,15mx50cm	3M	222,00	2.886,00
282	110	UN	Vassoura (colonial) de palha de capim SORGO, com cabo, para uso externo,	COLONIAL	18,65	2.051,50





			reforçada e resistente, com grande quantidade de cerdas naturais selecionadas isentas de cupim, com aproximadamente 40cm ou mais de largura e 4cm de espessura no leque, aproximadamente 60cm de comprimento da base até as pontas das cerdas sendo que as cerdas deverão estar aparadas uniformemente, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m, cerdas amarradas com fios de arame			
			branco na base, leque com 3 (Três) costuras de material sintético ou natural sendo que a terceira costura deve estar aproximadamente a 23cm da ponta das cerdas, para que prolongue a duração da vassoura.			
287	4	UN	BATERIA NB-6LH (para máquina	CANON	395,00	1.580,00
			fotográfica).		,	
295	19	UN	Caneta corretiva 8ml	BIC	9,45	179,55
300	158	UN	CD-R virgem, gravável, com no mínimo 700MB, velocidade mínima de gravação de 48x, com superficie para escrita com caneta de tinta permanente. A superficie da mídia deverá conter as informações sobre o padrão da mídia (CD-R), a marca e sua capacidade de armazenamento.	ELGIN	0,74	116,92
304	16	UN	Clips 8/0 caixa com 25 unidades Niquelados	ACC	2,79	44,64
305	18	UN	Clips coloridos de metal 2/0 com 100 unidades	ACC	3,20	57,60
309	152	UN	DVD-R virgem, gravável, 4.7 GB, 120 min, superficie para escrita com caneta de tinta permanente. A superficie da mídia deverá conter as informações sobre o seu padrão (DVD-R), a marca e sua capacidade de armazenamento.	ELGIN	0,82	124,64
310	84	UN	Envelope em papel 75gr branco, para CD e DVD, com visor transparente, formato aproximado: 125x125mm.	TILIBRA	0,13	10,92
312	26	UN	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	ВАСНІ	2,90	75,40
313	18	UN	Fita adesiva de empacotamento de papel liso com dorso de papel kraft tratado impermeável, rolo c/ 50mmx50m.	ЗМ	25,45	458,10
314	30	UN	Fita adesiva dupla face transparente 19mmx2m, composição : Massa de adesivo acrílico transparente e liner verde.	ЗМ	14,15	424,50
315	21	UN	Fita adesiva dupla face, constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d'água, protegida por um liner de papel (antiaderente). Rolo de 1,8cmx30m.	ЗМ	7,45	156,45
317	42	UN	Fita adesiva transparente tipo durex grande tamanho 12mmx50m.	3M	1,58	66,36
-	•		. –			





	1				1	
3 21	3	CX	Grampo 106/6 com 2500und (grampeador de madeira)	ACC	10,60	31,80
322	23	CX	Grampo para grampeador, 23/13 metálicos galvanizados com 1000 und	ACC	3,69	84,87
323	70	CX	Grampo para grampeador 26/6, metálicos galvanizados com 5000 und.	ACC	4,99	349,30
324	7	CX	Grampo para grampeador 26/8, metálicos galvanizados, com 5000 und.	ACC	6,58	46,06
325	17	РСТ	Grampo trilho de plástico injetado em polietileno, branco, medida aproximada 19,5cm, capacidade p/ no mínimo 200fls 75gr, pete com 50 und.	DELLO	7,75	131,75
326	11	PCT	Grampo trilho estendido, de plástico injetado em polietileno, branco, medidas do grampo 11,30 cada haste / 11cm espelho capacidade p/600fls 75gr, pcte com 50 und.	DELLO	14,25	156,75
329	112	UN	Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contento fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO.	MASTERPRI NT	0,26	29,12
331	34	UN	Livro ATA, capa dura (preto) 700gr, com 100 folhas pautadas, brancas, sem margem, numeradas, Papel Offset 56g/m², Dimensões aproximadas 31 x 21cm (CxL).	SÃO DOMINGOS	8,50	289,00
332	15	UN	Livro ATA, capa dura (preto) 700gr, com 200 folhas pautadas, brancas, sem margem, numeradas, Papel Offset 56g/m², Dimensões aproximadas 31 x 21cm (CxL).	SÃO DOMINGOS	14,97	224,55
333	13	UN	Livro ponto para no mínimo 2 assinaturas, capa dura plastificada, , com 100 folhas brancas em papel Off-set, númeradas tipograficamente, Dimensões aproximadas 215mm x 315mm (CxL).	SÃO DOMINGOS	15,33	199,29
337	66	UN	Mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel, para prevenção de D.O.R.T (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho), revestido com tecido fosco antirreflexo, base de borracha antiestática e aderente (antiderrapante), medindo, aproximadamente, 22 cm de largura por 25 cm de comprimento.	PISC	23,00	1.518,00
338	40	UN	Organizador de mesa (porta caneta), confeccionado em acrílico, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base	DELLO	7,35	294,00





		-				
			retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.			
339	13	UN	Pacote cartão ponto com 100und	SÃO DOMINGOS	7,80	101,40
341	50	UN	Papel liso 120g/m², caixa com 50fls tamanho A4. Cores diverssas a escolher conforme necessidade.	OFF PAPER	6,98	349,00
342	39	UN	Papel liso 180g/m², caixa com 50fls tamanho A4. Cores diverssas a escolher conforme necessidade.	OFF PAPER	11,80	460,20
343	719	UN	Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	NOBILY	13,20	9.490,80
344	313	UN	Pasta A-Z oficio larga, executive de primeira qualidade, preta, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno da mesma cor, c/ ferragens de alta precisão em metal cromado não oxidável e revestimento de fácil limpeza, com mecanismo de fechamento. Medidas - 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, com bolsa plástica transparente para identificação e acompanha etiqueta dupla-face na lombada.	CHIES	11,95	3.740,35
345	64	UN	Pasta A-Z oficio larga executive de primeira qualidade, vermelha, revestida interna e externamente com (plástico) eolipropileno da mesma cor, c/ ferragens de alta precisão e revestimento de fácil limpeza, com mecanismo de fechamento. Medidas - 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, acompanha etiqueta dupla-face na lombada.	CHIES	11,95	764,80
347	53	UN	Pasta classificadora, cinza, tamanho 345x235mm pacote com 10und, gramatura 480grs c/ grampo plástico estendido em polietileno branco medindo aproximadamente 11,30 cada haste e 11cm espelho. Capacidade para até 500 fls sulfite 75g/m.	DELLO	39,60	2.098,80
351	8	CX	Percevejo Latonado, cabeça Redonda, com tratamento anti-ferrugem, pontas	ACC	2,49	19,92
357	11	UN		MAXELL	2,95	32,45
360	11	UN	Pilha recarregável, AA, capacidade mínima:2500mAh, voltagem: 1,2v a 1,5v, recarga de até 1000 vezes, tipo NI-MH	PHILIPS	17,50	192,50
361	4	UN	Pilha recarregável, AAA, capacidade mínima:900mAh, voltagem: 1,2v a 1,5v,recarga de até 1000 vezes, tipo NI-MH	PHILIPS	16,00	64,00





3 65	40	UN	Plastico transparente para pasta catálogo A4 227x307mm, embalagem com 10 Und	DEO	0,99	39,60
368	16	UN	Prendedor de papel tipo grampomol,corpo medindo 40 mm, abertura de 20mm caixa com 12 unidades	GENMES	8,00	128,00
371	32	UN	Régua de alumínio 30cm	WALLEU	4,80	153,60
373	11	UN	Régua plástica acrílico transparente com 30cm de comprimento, no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros, Certificado pelo INMETRO.	WALLEU	1,25	13,75
375	41	UN	Tesoura com Lâmina em aço inox e Cabo em polipropileno e borracha termoplástica natural com comprimento de aproximadamente 20cm	TRAMONTIN A	15,25	625,25
386	9	UN	Alfinete niquelado nº 29, embalagem com 50gr e com aproximadamente 650 und.	ACC	4,00	36,00
387	6	UN	Almofada para carimbo tamanho nº. 3 com tinta preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada - medidas aproximadas 6.7 x 11.0mm	PILOT	11,40	68,40
392	95	PCT	Balão de látex liso nº 07, podendo atingir quando cheio aproximadamente 250mm de altura por 165mm de largura. Embalagem c/ 50 und. Cores diversas (a escolher conforme necessidade). com selo do INMETRO.	SÃO ROQUE	6,45	612,75
402	39	PCT	Bola de isopor c/ 125mm de diâmetro, pcte c/ 10 und	STYROTORM	31,90	1.244,10
423	75	UN	E.V.A - Atoalhado (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	KREATEVA	6,95	521,25
424	68	UN	E.V.A - C/ gliter, c/ brilho (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	KREATEVA	4,76	323,68
426	68	UN	E.V.A - Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	KREATEVA	7,13	484,84
429	47	UN	E.V.A - Metalizado Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	KREATEVA	7,13	335,11
430	47	UN	E.V.A - Metalizado liso (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	KREATEVA	7,13	335,11
431	47	UN	E.V.A - Plush (40x50cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	KREATEVA	7,13	335,11
432	58	UN	E.V.A Texturizado (40x50cmx2mm). Cores e texturas diversas, a escolher conforme necessidade.	KREATEVA	7,13	413,54
438	14	UN	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	CIS	1,70	23,80
439	7	PCT	Etiqueta adesiva de preço 12x24mm, pacote com 5 rolos com	TILIBRA	13,20	92,40





April		1		1 1 1 1 1 1 1 1			
16				aproximadamente 420 etiquetas cada.			
Secolar Conforme necessidade. Fita de papel Scotch - indicada para empacotamento pesado, reforço de caixas, pacotes e para uso em geral. Fita de papel liso com dorso de papel kraft tratado, impermeável. Rolo com 45mmx50m. 459 32 UN Papel Parana i 20gr, folhas de 80x100cm	447	63	UN		ADELBRAS	0.60	37.80
cmpacotamento pesado, reforço de caixas, pacotes e para uso em geral. Fita de papel liso com dorso de papel kraft tratado, impermeável. Rolo com 45mmx50m. 25,10 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60 401,60			011		TIBBEBICIO	0,00	07,00
448	7			Fita de papel Scotch - indicada para			
489 32	7			empacotamento pesado, reforço de			
de papel iso com dorso de papel krait tratado, impermeável. Rolo com dorso de papel krait tratado, impermeável. Rolo com dorso de papel krait tratado, impermeável. Rolo com de dafom. Sono de papel krait tratado, impermeável. Rolo com de dafom. Papel parana 120gr, folhas de 80x100cm	118	16	TIN	caixas, pacotes e para uso em geral. Fita	3M	25 10	401.60
459 32 UN Papel Paraná 120gr, folhas de 80x100cm VMP 2,30 73,60	770	10	OIN	de papel liso com dorso de papel kraft	31/1	23,10	401,00
489 32 UN Papel Paraná 120gr, folhas de 80x100cm VMP 2,30 73,60				tratado, impermeável. Rolo com			
Marcador para retroprojetor - ponta média				45mmx50m.			
Marcador para retroprojetor - ponta média 2,0 mm, em poliacetato. Tinta permanente, a base de alcool. Cor preta	459	32	UN	Papel Paraná 120gr, folhas de 80x100cm	VMP	2,30	73,60
Marcador para retroprojetor - ponta média 2,0 mm, em poliacetato. Tinta permanente, a base de alcool. Cor preta				Marcador para retroprojetor - ponta			
13	400	0.4	TINT		DII OM	0.00	05.00
	489	34	UN	,	PILOT	2,82	95,88
13							
13							
Pince Papel laminado 50x60 (cor a escolher) Papel laminado 50x60 (cor a escolher							
Agricultura	490	13	UN	,	PILOT	2,82	36,66
Marcador para retroprojetor - ponta média							
16							
10							
	491	16	UN	·	PILOT	2,82	45,12
502 45 UN Palitos p/ picolé com extremidades arredondadas c/ 100 und 2,90 130,50 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 1							
13							
503 13	502	45	UN		GABOARDI	2,90	130,50
Solid 13							
504 4	503	13	UN		GABOARDI	206,10	2.679,30
Tolo de 60cm x 100m. VEGESSELE 38,00 132,00							
The first color of the first c	504	4	UN		VEGESSELE	38,00	152,00
51414UNPincéis kit (n° 10, 12, 14, 16 e 18)CONDOR11,57161,9851525UNPincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.CONDOR2,5563,7551612UNFincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.CONDOR3,8546,2051711UNFincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.CONDOR6,8575,3551811UNSintético branco, para pintura em madeira.CONDOR2,2524,755192UNPincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.CONDOR11,9023,805205UNPincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no minimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo).CONDOR26,90134,5052121UNPincel para pintura em tecido, n° 10CONDOR8,00168,0052230UNPincel para pintura em tecido, n° 10CONDOR1,7552,505249UNPincel para pintura em tecido, n° 16CONDOR1,9599,4552515UNPincel para pintura em tecido, n° 16CONDOR1,3520,25	F07	06	TINI		VMD	0.76	10.76
Fincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 9/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). S21 21 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25							
515 25 UN filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 9/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). 520 5 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 1,35 20,25	514	14	UN		CONDOR	11,57	161,98
em madeira. Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p pintura em tecido, Kit c/ no minimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). Sum pincel para pintura em tecido, n° 10	-1-	0.5	TINT		CONDOD	٥٢٢	60.75
Fincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no minimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). S21 21 UN Pincel para pintura em tecido, n° 0 CONDOR 8,00 168,00 1622 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 1,35 20,25	515	25	UN		CONDOR	2,55	63,75
516 12 UN filamento sintético branco, para pintura em madeira. Fincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). 521 21 UN Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 1,35 20,25							
em madeira. Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). S21 21 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 8,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25	516	10	TINT		CONDOD	2.05	46.00
Fincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 9/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). Tun Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 26,90 134,50 26,90 168,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,0	516	12	UN	_ = =	CONDOR	3,85	46,20
517 11 UN filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). 521 21 UN Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25							
em madeira. Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). S21 21 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 S23 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 S24 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 S25 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25	-1-				COMPOR	6 O F	7. 0.
Fincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em condo de madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). CONDOR 26,90 134,50 CONDOR 26,90 134,50 10 Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00 condo de lixado, N° 10 CONDOR 1,75 52,50 condo de lixado, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 condo de lixado, n° 12 condo de lixado, n° 13 condo de lixado, n° 14 condo de lixado, n° 15 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixado, n° 15 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixado, n° 16 condo de lixado, n° 1,35 condo de lixad	517	11	UN		CONDOR	6,85	75,35
51811UNsintético branco, para pintura em madeira.CONDOR2,2524,755192UNPincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.CONDOR11,9023,805205UNPincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo).CONDOR26,90134,5052121UNPincel para pintura em tecido n° 0CONDOR8,00168,0052230UNPincel para pintura em tecido, n° 10CONDOR1,7552,5052351UNPincel para pintura em tecido, n° 12CONDOR1,9599,455249UNPincel para pintura em tecido, n° 16CONDOR2,6523,8552515UNPincel para pintura em tecido, n° 4CONDOR1,3520,25							
madeira. Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). To be proceded to the proceded to	510				CONDOD	0.05	04.77
Fincel 4 polegadas, 100mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). To apara pintura em tecido n° 0 condo de lixado en lixa	518	11	UN	, 1	CONDOR	2,25	24,75
519 2 UN filamento sintético branco, para pintura CONDOR 11,90 23,80 em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). 521 21 UN Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25							
em madeira. Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). 521 21 UN Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25	= 4.0			1 0 ,	0011700	44.00	0000
520 5	519	2	UN		CONDOR	11,90	23,80
520 5 UN mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). CONDOR 26,90 134,50 521 21 UN Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25							
520 5 UN N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). CONDOR 26,90 134,50 521 21 UN Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, n° 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, n° 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, n° 16 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, n° 4 CONDOR 1,35 20,25							
Second State Seco							
11xado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo). 521 21 UN Pincel para pintura em tecido n° 0 CONDOR 8,00 168,00	520	5	IIN		CONDOB	26.90	134 50
redondo). 521 21 UN Pincel para pintura em tecido nº 0 CONDOR 8,00 168,00 522 30 UN Pincel para pintura em tecido, nº 10 CONDOR 1,75 52,50 523 51 UN Pincel para pintura em tecido, nº 12 CONDOR 1,95 99,45 524 9 UN Pincel para pintura em tecido, nº 16 CONDOR 2,65 23,85 525 15 UN Pincel para pintura em tecido, nº 4 CONDOR 1,35 20,25	320		011		CONDOR	20,50	104,00
52121UNPincel para pintura em tecido nº 0CONDOR8,00168,0052230UNPincel para pintura em tecido, nº 10CONDOR1,7552,5052351UNPincel para pintura em tecido, nº 12CONDOR1,9599,455249UNPincel para pintura em tecido, nº 16CONDOR2,6523,8552515UNPincel para pintura em tecido, nº 4CONDOR1,3520,25							
52230UNPincel para pintura em tecido, nº 10CONDOR1,7552,5052351UNPincel para pintura em tecido, nº 12CONDOR1,9599,455249UNPincel para pintura em tecido, nº 16CONDOR2,6523,8552515UNPincel para pintura em tecido, nº 4CONDOR1,3520,25				,			
52351UNPincel para pintura em tecido, nº 12CONDOR1,9599,455249UNPincel para pintura em tecido, nº 16CONDOR2,6523,8552515UNPincel para pintura em tecido, nº 4CONDOR1,3520,25							
5249UNPincel para pintura em tecido, nº 16CONDOR2,6523,8552515UNPincel para pintura em tecido, nº 4CONDOR1,3520,25			UN				
525 15 UN Pincel para pintura em tecido, nº 4 CONDOR 1,35 20,25			UN	Pincel para pintura em tecido, nº 12	CONDOR		
525 15 UN Pincel para pintura em tecido, nº 4 CONDOR 1,35 20,25		9	UN	Pincel para pintura em tecido, nº 16	CONDOR	2,65	23,85
526 15 UN Pincel para pintura em tecido, nº 6 CONDOR 1,40 21,00	525	15	UN		CONDOR	1,35	20,25
	526	15	UN	Pincel para pintura em tecido, nº 6	CONDOR	1,40	21,00





52 7	15	UN	Pincel para pintura em tecido, nº 8	CONDOR	1,55	23,25
5 44	27	UN	Rolo Espuma 406/05 05cm c/ Cabo	ATLAS	6,00	162,00
566	16	UN	Tinta atóxica p/ pintura facial c/10 cores	YOR	15,50	248,00
570	5	UN	Tinta a óleo galão de 3.6 lt cores primárias 1 de cada cor	DACAR	54,60	273,00
572	23	UN	Tinta para pintura facial 15 ml (blush líquido) várias cores conforme necessidade	YOR	3,85	88,55
575	112 4	M	TNT (tecido não tecido), com no mínimo 1,40M de largura e gramatura 40 g/m2, diversas cores (a escolher conforme necessidade).	SANTA FÉ	1,22	1.371,28
Total						77.799,7 4

Total: R\$ 77.799,74 (Setenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.
- 2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;
- 5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.
- 5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.





- 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.
- 5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
- 5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2016.

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS **Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto / Atividade: 2.075 – Operacionalização das ações gerais da saúde. **Projeto / Atividade:** 2.084 – Operacionalização da atenção básica.

Projeto / Atividade: 2.092 – Operacionalização da Vigilância Sanitária. **Projeto / Atividade:** 2.093 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica.

Projeto / Atividade: 2.124 - PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE **Unidade:** 01 – Gabinete do Prefeito e Vice

Projeto / Atividade: 2.003 - Manutenção ao Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle

Interno.

Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Projeto / Atividade: 1.002 – Aquisição de mobiliários e equipamentos.
 Projeto / Atividade: 2.005 – Manutenção das atividades administrativas.
 Projeto / Atividade: 2.010 – Manutenção dos serviços de segurança pública.

Projeto / Atividade: 2.135 - Manutenção das atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM).

Unidade: 02 – Departamento Financeiro

Projeto / Atividade: 2.010 - Manutenção do departamento financeiro e de contabilidade.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Unidade: 01 – Departamento de ensino infantil.

Projeto / Atividade: 2.031 – Manutenção do ensino infantil.

Unidade: 02 – Departamento de ensino fundamental.

Projeto / Atividade: 2.031 – Manutenção do ensino fundamental. **Projeto / Atividade:** 2.041 – Operacionalização do FUNDEB.

Projeto / Atividade: 2.108 – Aplicação dos recursos do salário educação.

Unidade: 07 – Departamento de cultura.

Projeto / Atividade: 2.047 – Operacionalização do departamento de cultura.

Projeto / Atividade: 2.116 – Festividades de comemoração ao aniversário do Município. **Projeto / Atividade:** 2.119 – Escolha da Rainha e Realização do Kerb Fest de Peritiba.

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. **Unidade:** 01 - Departamento Municipal de Transportes. **Projeto / Atividade:** 2.053 - Manutenção do DMER.

Projeto / Atividade: 2.053 – Operacionalização dos serviços urbanos.

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Projeto / Atividade:** 2.070 – Programa de atenção ao idoso.

Projeto / Atividade: 2.102 - Manutenção das atividades Assistência Social.





Projeto / Atividade: 2.111 – Manutenção das atividades do CRAS.

Projeto / Atividade: 2.115 – Realização do encontro da mulher Peritibense. **Projeto / Atividade:** 2.132 – Manutenção das atividades do conselho tutelar.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).
- 8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.
- 8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.
- 8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).
- 8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.
- 8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.
- 8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.
- 8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).
- 8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.





- 8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.
- 8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1. O Objeto desta ATA deverá ser entregue parceladamente sem quantidade mínima conforme a necessidade na Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças e Secretaria de saúde do Município de Peritiba, nos locais por elas determinados dentro do perímetro do Município de Peritiba.
- 9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após o emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.
- 9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.
- 9.4. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 8.666/93 e no item 10.
- 9.5. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o MUNICÍPIO convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.
- 9.6. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 9.7. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 9.8 O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de **12 meses** a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.
- 9.7 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição do produto e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:
 - a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou





enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

- b) Advertência.
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 10.3 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 10.4 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste paragrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- 11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:
- I a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- b) "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".
- II a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;





- IV em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:
- VI por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- I os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
- II comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
- 11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
- 11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
- 11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

- 12.1 Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
- 12.2 Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- **I –** A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- II Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
- **III** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- **IV** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
- **V** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não





excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

- 13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo desde que o desequilíbrio reduza em mais de 30% a margem do lucro líquido.
- 13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- 13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
- 13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a PREFEITA MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- I Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
- 13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
 - a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;
 - b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais;
- 13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

Obs.: Esta clausula só terá validade caso a licitante vencedora tenha apresentado o documento solicitado no item "16.2" de acordo com modelo (ANEXO VIII) do edital.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 61/2015; o Edital do Pregão Presencial nº 31/2015, as propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

16.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o





presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 04 de Janeiro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI Prefeita Municipal

Município

TENDENCIA MATERIAIS PARA
INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
- EPP

Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER

CPF:

Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA

CPF:

Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP

Assessor Jurídico OAB 13284

